

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 386/2013 - CIB

Goiânia, 17 dezembro de 2013.

Ratifica AD REFERENDUM a JUSTIFICATIVA do Município de Itumbiara, conforme Portarias nº 169/GM/MS e 340/GM/MS/2013, referente a construção de UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, com recurso do Ministério da Saúde.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 204/GM/MS , de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 2 – A Portaria nº 837/GM/MS , de 23 de abril de 2009, que insere o Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 3 – A Portaria nº 2488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, aprova a Política Nacional da Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- 4 - A Resolução nº 207/2010 – CIB, que aprovou em Reunião Ordinária do dia 23 de setembro de 2010, a emissão de RESOLUÇÕES AD REFERENDUM para continuidade de transferência de recursos do Ministério da Saúde aos Municípios de Goiás, considerando a Portaria GM/MS nº 2226/2009, que trata de construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS;
- 5 - A Portaria nº 169/GM/MS, de 05 de fevereiro de 2013, que altera as Portarias nº 130/GM/MS, nº 131/GM/MS, nº 132/GM/MS e nº 134/GM/MS, de 1º de fevereiro de 2013;
- 6 – A Portaria nº 340/GM/MS, de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Qualificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- 7 - A necessidade de expansão da Atenção Primária à Saúde por meio de implantação de novas equipes de Saúde da Família;
- 8 – Que as ações de atenção primária devem ser desenvolvidas por todos os Municípios como um componente essencial para a garantia de acesso a serviços de saúde qualificados;
- 9 - A necessidade de melhorar o desempenho das ações das Equipes de Saúde da Família;



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

(Continuação da Resolução nº 386/2013 - CIB)

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar **AD REFERENDUM** a **JUSTIFICATIVA** do **Município de Itumbiara** referente a construção de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 169/GM/MS/2013 e 340/GM/MS/2013. A unidade foi cadastrada no sítio do Fundo Nacional de Saúde com a informação que seria construída na Rua Luiz Antônio Rosa, Lote 22 – Jardim Liberdade. De acordo com justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde a unidade será construída à Av. Castelândia, APM 05, Loteamento Maria Luzia Machado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS